



RECEBEMOS
22/01/2026
SEINFRA
Quila

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1.243/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ETICA CONSTRUTORA LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEVANTAMENTOS VISUAIS TÉCNICOS, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS VIAS URBANAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NA FORMA SEGUINTE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001- 24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, situada na Rua Borgonha, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.968-569, neste ato representado pelo **Sr. ALFREDO SOUBEIHE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.109.818-04.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ECL/RTA representado pela empresa líder **ETICA CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 2, nº 349, Quadra C Lote 21, Bro Agua Branca, Goiânia/GO, CEP: 74.723-190, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.631.473/0001-80, neste ato, representada, pelo **Sr. MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO**, Identidade nº 1769128 SSP/GO e CPF nº 469.885.801-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS URBANAS COM REALIZAÇÃO CONTÍNUA DE LEVANTAMENTOS VISUAIS TÉCNICOS, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS VIAS URBANAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, atendendo todos os padrões técnicos de qualidade especificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Projeto básico.



OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de item na cláusula sexta – DO FATURAMENTO E DAS DESPESAS, do Contrato 1.243/2025-SEL, distinguindo as empresas para faturamento individualizado das notas fiscais.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 124, art. 279 da Lei n. 6.404/1976, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2025.108.312.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do presente termo aditivo encontra-se justificada pelo Despacho n. n. 330/2025 da lavra dos Srs. Roberto Lemos de F Oliveira (Superintendente de Engenharia) e Alfredo Soubilhe Neto (Secretário de Infraestrutura), conforme Despacho constante às fls. 5726/5728.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Sexta, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DAS MEDIÇÕES E DAS ALTERAÇÕES, **para inclusão do item 6.19 e 6.20 ao Contrato nº 1.243/2025-SEL**, nos seguintes termos:

6.19 - O faturamento será realizado de forma individualizada, diretamente por cada consorciada, de acordo com os serviços efetivamente executados e medidos no período, sendo de responsabilidade exclusiva de cada empresa os respectivos custos, encargos e tributos, os serviços de responsabilidade de cada empresa consorciada, conforme quadro a seguir apresentado:

CONTRATO Nº 1243/2025 CONSORCIO ECL/RTA		
EMPRESA	SERVIÇO DO ORÇAMENTO	VALORES
ETICA CONSTRUTORA LTDA	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO) / TAPA BURACO / BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO - (TRECHOS DE ATE 30M) / FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO / PINTURA DE LIGAÇÃO / CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE / MICRORREVESTIMENTO / SINALIZAÇÃO	R\$ 85.866.487,30
RTA ENGENHEIROS LTDA	PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO VIARIA	R\$ 5.333.512,70
TOTAL		R\$ 91.200.000,00

6.20 - O consórcio continuará sendo representado pela empresa líder perante a Administração Pública, em atenção ao art. 15, II, da Lei Federal 14.133/2021, sendo mantida a responsabilidade solidária entre as consorciadas, portanto, todas respondem integralmente pelas obrigações contratuais, incluindo garantias e penalidades.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

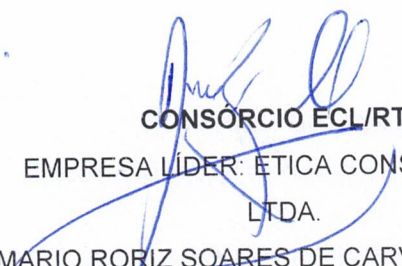
Aparecida de Goiânia, 08 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

ALFREDO SOUBIHE NETO


CONSÓRCIO ECL/RTA

EMPRESA LÍDER: ETICA CONSTRUTORA
LTDA.

MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____